



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 7082, DE 29 DE AGOSTO DE 1995.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 054, de 09 de março de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 1995, os seguintes Primeiros Tenentes PM:

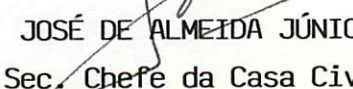
- 1º TEN PM RE 04751-5 JOSÉ VIDIGAL INFANTE;
- 1º TEN PM RE 04761-8 WALTER ARNALDO PEREIRA LEITÃO;
- 1º TEN PM RE 04750-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ;
- 1º TEN PM RE 04752-7 JORGE LUIZ HAUPENTHAL;
- 1º TEN PM RE 04759-1 VILSON VLADIMIR WOTTRICH;
- 1º TEN PM RE 04748-6 CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO;
- 1º TEN PM RE 04755-3 MÁRIO KLEBER ABELHA FERRAZ;
- 1º TEN PM RE 04757-7 ROBERTO MACHADO DE MELO.
- 1º TEN PM RE 04747-4 AUGUSTO MURILO RANGEL; e,
- 1º TEN PM RE 04754-1 MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Sec. Chefe da Casa Civil


CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3340 do dia 31/08/95

PROMOVE OFICIAIS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 024, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão FM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 1995, os seguintes Primeiros Tenentes FM:

- 1º TEN FM RE 04751-5 JOSÉ VIDIGAL IN-ANTE;
- 1º TEN FM RE 04761-8 WALTER ARNALDO PEREIRA LUTIANO;
- 1º TEN FM RE 04750-3 JOSÉ HÉLIO CYRINEIRO PACHA;
- 1º TEN FM RE 04752-7 JORGE LUIZ HAUENTHAL;
- 1º TEN FM RE 04759-1 VILSON VLADIMIR WOTRICH;
- 1º TEN FM RE 04748-6 CESAR AULSON GARCIA PINHEIRO;
- 1º TEN FM RE 04753-3 MARIO KLEBER ABELHA FERREZ;
- 1º TEN FM RE 04757-7 ROBERTO MACHADO DE MELO;
- 1º TEN FM RE 04747-4 AUGUSTO MURILO RAMBEL; e,
- 1º TEN FM RE 04754-1 MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 1995, 107ª da República.

VALDIR DOS SANTOS
Governador

[Handwritten signature]

CLÁUDIO BERTERA RAMOS FILHO - CEL-PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Sec. Chefe da Casa Civil